

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO  
CONTRATO N.º 029/2015 - FIRMADO ENTRE A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA SUAHI  
RODRIGUES DOS SANTOS ME, PARA: LOCAÇÃO DE  
HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO  
BASCULANTE 5M³ C/ CABINE SUPLEMENTAR,  
COMO SEGUE:**

**1. DAS PARTES**

**1.1** De um Lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE**, pelo Diretor Presidente **SR. SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador do Documento de Identidade nº 7433639 SSP/SP, CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **SR. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/ RG nº566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

**1.2.** Do outro lado a Empresa **SUAHI RODRIGUES DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ 21.915.182/0001-09, com sede administrativa na Avenida São João, 720 – Jardim Santa Barbara – Rondonópolis MT, neste ato

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



representado pela Sr. **SUAHI RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 384.843.581-000, **doravante** denominada simplesmente **LOCADOR**.

## 2. DO OBJETO

2.1. Rescisão consensual do **CONTRATO N.º 029/2015**, celebrado em 22 de abril de 2015, referente a **Concorrência Pública – CP Nº 002/2015**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 19/10/2018, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica convencionado que o LOCADOR não prestará mais serviços de locação referente ao Contrato 029/2015 a partir da data desta notificação.

4.2. O LOCADOR renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;





**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

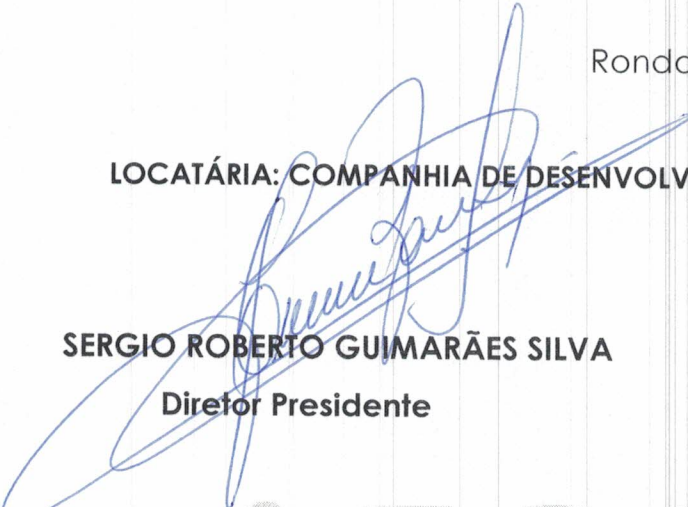
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



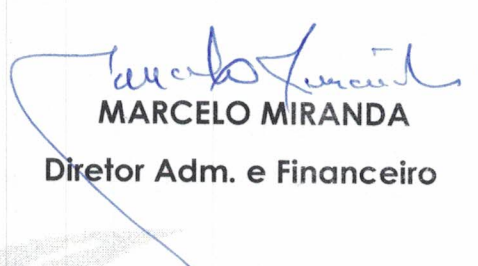
E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente termo de rescisão unilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT., 19 de outubro de 2018.

**LOCATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER**

  
**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**

**Diretor Presidente**

  
**MARCELO MIRANDA**

**Diretor Adm. e Financeiro**

**LOCADOR: SUAHI RODRIGUES DOS SANTOS ME**

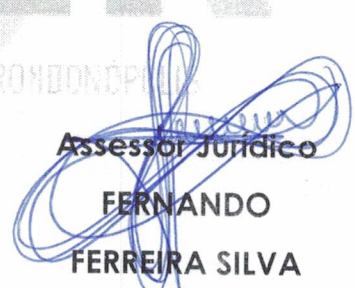
**Testemunhas:**

Nome: JOÃO SOARES

RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA

RG: 03124349 SSP/MT

  
**Assessor Jurídico**

**FERNANDO**

**FERREIRA SILVA**

**BECKER**

**OAB/MT-17905**

